



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Obras
SMO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ E IGREJINHA DO CARAMUJO, CONTRATAÇÃO ESSA INSERIDA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2023, o Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59 doravante denominado “Contratante”, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Secretário de Obras e Infraestrutura do Município, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, identidade nº 04.595.662-0, Órgão emissor DETRAN e Cadastro de Pessoa Física nº. 720.949.157-00, e do outro lado **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, Sala 614 – Parte, Centro – Niterói – RJ – CEP 24.020-206 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.415.158/0001-45, doravante denominada “Contratada”, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 750/005136/2021**, assinam o presente Termo Aditivo o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, pelas normas gerais consolidadas no referido Contrato e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de conclusão e entrega do objeto do Contrato nº 003/2022, relativo a prestação de serviços para o desenvolvimento e de ações socioambientais nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, englobando prestação de serviços de engenharia na forma do Projeto Básico anexo ao edital, visando a ocupação sustentável nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, incluindo áreas destinadas ao lazer e a implantação do Sistema Vetiver de contenção de encostas, além de intervenções urbanas em escadaria das mencionadas Comunidades aplicando o conceito do Urban 95 e da caixa de ferramenta do Pé de Infância³, tudo conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, com início da vigência a contar do dia 30 de março de 2023 e o novo término para o dia 29 de junho de 2023.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Obras
SMO

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente prorrogação está sendo concedida por solicitação da empresa contratada, mediante apresentação de fundamentos fáticos-jurídicos e endossados pela Comissão de Fiscalização do Contrato, não havendo alteração no escopo dos serviços e nem acréscimos ou decréscimos de valores contratuais, conforme cronograma-físico financeiro anexado ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p><i>Vicente Augusto T. Marins</i> Vicente Augusto T. Marins Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura SMO Mat. 124 2081-6</p> <p>VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</p>	<p><i>André Ventura</i></p> <p>ANDRÉ VENTURA CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA</p>

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
Desenvolvimento de ações socioambientais nas comunidades de São José e
Igrejinha do Caramujo.



CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL ITEM	%	MESES							
				1	2	3	4	5	6	7	
Categoria 0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 85.867,70	24.80%	25.00%	25.00%	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%
				R\$ 21.466,93	R\$ 21.466,93	R\$ 8.586,77	R\$ 8.586,77	R\$ 8.586,77	R\$ 8.586,77	R\$ 8.586,77	R\$ 8.586,77
				6.20%	6.20%	2.48%	2.48%	2.48%	2.48%	2.48%	2.48%
Categoria 1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 6.092,24	1.76%	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 6.092,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				1.76%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Categoria 3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 33.111,54	9.56%	60.00%	40.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 19.866,92	R\$ 13.244,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				5.74%	3.82%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Categoria 4	TRANSPORTES	R\$ 54.437,16	15.72%	60.00%	40.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 32.662,29	R\$ 21.774,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				9.43%	6.29%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Categoria 5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 57.211,07	16.52%	50.00%	0.00%	40.00%	40.00%	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
				R\$ 28.605,53	R\$ 0,00	R\$ 22.884,43	R\$ 22.884,43	R\$ 1.430,28	R\$ 1.430,28	R\$ 1.430,28	R\$ 1.430,28
				8.26%	0.00%	6.61%	6.61%	0.41%	0.41%	0.41%	0.41%
Categoria 6	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 16.825,62	4.86%	0.00%	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 0,00	R\$ 16.825,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				0.00%	4.86%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Categoria 8	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 1.284,13	0.37%	0.00%	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.284,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				0.00%	0.37%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Categoria 9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 54.372,26	15.70%	0.00%	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 0,00	R\$ 54.372,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				0.00%	15.70%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Categoria 11	ESTRUTURAS	R\$ 9.592,57	2.77%	30.00%	70.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 2.877,77	R\$ 6.714,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				0.83%	1.94%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
Desenvolvimento de ações socioambientais nas comunidades de São José e
Igrejinha do Caramujo.

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL ITEM	%	MESES							
				1	2	3	4	5	6	7	
Categoria 12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 4,089.08	1.18%	20.00%	80.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 817.82	R\$ 3,271.26	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Categoria 13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 7,158.89	2.07%	20.00%	80.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 1,431.78	R\$ 5,727.11	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Categoria 14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGEM	R\$ 803.72	0.23%	0.00%	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 0.00	R\$ 803.72	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Categoria 15	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 872.14	0.25%	0.00%	0.23%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 0.00	R\$ 0.00	90.00%	90.00%	90.00%	90.00%	90.00%	90.00%
Categoria 17	PINTURAS	R\$ 14,166.15	4.09%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 12,749.54	R\$ 354.15	R\$ 354.15	R\$ 354.15	R\$ 354.15	R\$ 354.15
Categoria 21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 390.04	0.11%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 351.04	R\$ 9.75	R\$ 9.75	R\$ 9.75	R\$ 9.75	R\$ 9.75
Categoria 22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ 7.76	0.0022%	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
				R\$ 7.76	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
TOTAL PARCIAL		R\$ 346,282.05	100%	32.87%	42.01%	13.10%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
				R\$ 113,829.03	R\$ 145,485.30	R\$ 45,356.70	R\$ 10,402.76	R\$ 10,402.76	R\$ 10,402.76	R\$ 10,402.76	R\$ 10,402.76
PORCENTAGEM ACUMULADA				32.87%	74.89%	87.98%	90.99%	93.99%	97.00%	100.00%	

